

**TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA O AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACEIÓ –
ZUMBI DOS PALMARES**

Tarifa de Embarque		
Doméstico	R\$	43,29
Internacional	R\$	74,13

Tarifa de Conexão		
Doméstico	R\$	12,52
Internacional	R\$	12,52

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)		
Doméstico	R\$	12,56
Internacional	R\$	33,47

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)				
	Estadia		Manobra	
Doméstico	R\$	0,5305	R\$	2,4765
Internacional	R\$	1,3646	R\$	6,6710

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II				
PMD (Ton)	Doméstico		Internacional	
Até 1	R\$	205,54	R\$	295,83
+ De 1 até 2	R\$	205,54	R\$	295,83
+ De 2 até 4	R\$	249,54	R\$	520,65
+ De 4 até 6	R\$	504,78	R\$	1.047,14
+ De 6 até 12	R\$	657,46	R\$	1.378,48
+ De 12 até 24	R\$	1.493,35	R\$	3.111,91
+ De 24 até 48	R\$	3.832,09	R\$	6.987,02
+ De 48 até 100	R\$	4.536,20	R\$	9.489,59
+ De 100 até 200	R\$	7.403,73	R\$	15.772,59
+ De 200 até 300	R\$	11.687,75	R\$	25.102,46
Acima de 300	R\$	19.534,60	R\$	41.555,46

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)								
PMD	Estadia			Manobra				
	Doméstico	Internacional		Doméstico	Internacional			
Até 1	R\$	2,25	R\$	2,05	R\$	33,98	R\$	31,97
+ De 1 até 2	R\$	2,25	R\$	2,05	R\$	33,98	R\$	31,97
+ De 2 até 4	R\$	2,25	R\$	4,15	R\$	33,98	R\$	31,97
+ De 4 até 6	R\$	2,93	R\$	7,38	R\$	33,98	R\$	38,42
+ De 6 até 12	R\$	5,03	R\$	12,71	R\$	33,98	R\$	63,91
+ De 12 até 24	R\$	9,83	R\$	25,15	R\$	49,36	R\$	128,36
+ De 24 até 48	R\$	19,71	R\$	49,98	R\$	98,91	R\$	250,34
+ De 48 até 100	R\$	32,72	R\$	83,41	R\$	163,73	R\$	416,52
+ De 100 até 200	R\$	74,08	R\$	189,28	R\$	370,93	R\$	942,45
+ De 200 até 300	R\$	129,38	R\$	330,11	R\$	646,71	R\$	1.648,28
Acima de 300	R\$	188,03	R\$	480,97	R\$	940,41	R\$	2.398,43



A partir de 1º de janeiro de 2021 o adicional tarifário FNAC Internacional foi extinto, conforme Lei Federal 14.034/2020.

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

As tarifas de permanência em área de manobra e/ou estadia variam de acordo com a posição (BOX), em que a aeronave se encontra alocada.

As posições (BOX) de cada aeroporto encontram-se no nosso site no link a seguir: <https://www.aenabrasil.com.br/pt/corporativo/posicoespatio.html>

Para consultar a disponibilidade das posições de pátio, entre em contato com o COA (Centro de Operações Aeroportuário) do aeroporto que realizará a operação, os e-mails de contato se encontram no link a seguir: <https://www.aenabrasil.com.br/pt/corporativo/ContatoAena.html>

*Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoos do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no GRUPO I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, ainda que efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

**Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

***PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.